



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 016 / 98 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 1998, e

**CONSIDERANDO** que os **Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família** são estratégias importantes para contribuir a reorientação do modelo assistencial ambulatorial e domiciliar;

**CONSIDERANDO** as orientações constantes nas **Portarias** do Ministério da Saúde nº 1.882 e 1886 de 18.12.97, e

**CONSIDERANDO** as **Resoluções** do Conselho Municipal de Saúde de Manaus nº 002/98 de 17.02.98 e 006/98 de 29.04.98,

### **R E S O L V E :**

**APROVAR** o pleito de adesão aos **PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS e SAÚDE DA FAMÍLIA**, realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Manaus**, objetivando contribuir para a reorientação do modelo assistencial através do estímulo à adoção das estratégias de **Agentes Comunitários e de Saúde da Família** pelos serviços municipais de saúde.

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de maio de 1998.**

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº **016/ 98 – CIB/Am**, datada de 04 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde